

LEI No. 1477/2013.

DATA: 09 de agosto de 2013.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 0100 – Camara Municipal | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 0101 – Câmara Municipal | | | | |
| PROGRAMA: | 0001 – Processo Legislativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 01 – Legislativa | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 031 – Ação Legislativa | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.001 – Atividades Legislativas | A | Atendimentos | | 01 | 135.254,00 |
| ÓRGÃO: | 0600 – Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 0603 – Ensino Fundamental | | | | |
| PROGRAMA: | 0004 – Ensino Fundamental | | | | |
| FUNÇÃO: | 12 – Educação | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 361 – Ensino Fundamental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.018 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – Salário Educação | A | Escola Mantida | | 05 | 82.000,00 |
| ÓRGÃO: | 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 1202 – Fundo Municipal Direitos da Cça.e Adolescentes | | | | |
| PROGRAMA: | 0024 – Proteção Social Básica | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| FUNÇÃO: | 08 – Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 243 – Assistência a Cça. e Ao Adolescente | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 6.092 – Programa Menor Aprendiz | A | Menor capacitado | | | 65.000,00 |

Art. 2º.- Fica reduzido em R\$ 200.254,00 (Duzentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, conforme segue:

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 0100 – Camara Municipal | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 0101 – Câmara Municipal | | | | |
| PROGRAMA: | 0001 – Processo Legislativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 01 – Legislativa | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 031 – Ação Legislativa | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.001 – Atividades Legislativas | A | Atendimentos | | 01 | 35.254,00 |

| | | | | | |
|--|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 1201 – Gabinete do Secretário | | | | |
| PROGRAMA: | 00016 – Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 – Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.070 – Manutenção da Secretária de Assistência Social | A | Secretaria Mantida | | 01 | 65.000,00 |

Art. 3º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.254,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 0100 – Câmara Municipal | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 0101 – Câmara Municipal | | | | |
| 01.031.0001.2.001 | Atividades Legislativas | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizadas) | | | | |
| 3.3.90.14.00 - 004 | Diárias - Pessoal Civil | | | R\$ | 96.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 007 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | | | R\$ | 39.254,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 0600 – Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 0603 – Ensino Fundamental | | | | |
| 12.361.0004.2.018 | Manutenção Escolas de Ensino Fundamental - Salário Educação | | | | |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| FONTE DE RECURSOS | 107- Salário Educação | |
| 3.3.90.30.00 - 101 | Material de Consumo | R\$ 82.000,00 |
| ÓRGÃO: | 1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 1202- Fundo Municipal Direitos Cça. e Adolescents | |
| 08.243.0024.6.092 | Programa Menor Aprendiz | |
| FONTE DE RECURSOS | 000- Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.3.90.39.00 - 334 | Outras Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica | R\$ 65.000,00 |

Art. 4º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirão de recurso:

I - a redução do valor de **R\$ 200.254,00 (Duzentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------------|---|----------------------|
| ÓRGÃO: | 0100 - Câmara Municipal | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 0101 - Câmara Municipal | |
| 01.031.0001.2.001 | Atividades Legislativas | |
| FONTE DE RECURSOS | 001- Recursos do Tesouro (Descentralizadas) | |
| 3.1.90.11.00 - 001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 96.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - 003 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R\$ 39.254,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 1201-Gabinete do Secretário | |
| 08.122.0016.2.070 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| FONTE DE RECURSOS | 000- Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3.1.90.11.00 - 317 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 318 | Obrigações Patronais | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 321 | Material de consumo | R\$ 10.000,00 |

II - o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência em anexo, no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:

107 - Salário Educação

| | | |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------|
| 1325.01.05.03.03- 041 | Rendimentos Salário Educação | R\$ 2.500,00 |
| 1721.35.01.00.00- 133 | Transferencia do Salário Educação | R\$ 79.500,00 |

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de Agosto de 2013.

Cláudio Eberhard
PREFEITO